



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

PORTARIA AGETRANSP N.º 165

DE 15 DE MAIO DE 2015

**CONSTITUI COMISSÃO PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 011/2013.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o quanto consta do processo E-12/004.394/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Daniela de Souza Lopes, ID Funcional 4280490-6, Rosângela Monteiro Landeira, ID Funcional 32121660 e Ana Maria de Andrade Bueno, ID Funcional 6177247 para constituir Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 011/2013, firmado com a empresa TECH SERVICE SOLUÇÃO EM RECURSOS HUMANOS LTDA.ME.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2015.

César Mastrangelo
Conselheiro Presidente

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO DIRETOR-GERAL INTERINA**PORTARIA APERJ Nº 22 DE 14 DE MAIO DE 2015****ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CONCURSO DE MONOGRAFIAS - PRÊMIO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EDIÇÃO 2015.****A DIRETORA-GERAL INTERINA DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - APERJ**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições estabelecidas no Edital,**RESOLVE:****Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão Especial de Licitação do Concurso de Monografias - Prêmio Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro - Edição 2015, que passa a ser integrada pelos seguintes membros: Ismênia de Lima Martins (Presidente), Beatriz Kushnir e Gabriela Maria Costa da Silva, e seus respectivos suplentes: Dilma Fátima Avellar Cabral Costa, André Luiz Vieira de Campos e Marisa Carvalho Soares.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria APERJ nº 21, de 13 de março de 2015.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2015

MARIA TERESA VILLELA BANDEIRA DE MELLO
Diretora-Geral Interina

Id: 1833569

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO DIRETOR-GERAL INTERINA***PORTARIA APERJ Nº 23 DE 14 DE MAIO DE 2015****PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO DE MONOGRAFIAS - PRÊMIO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EDIÇÃO 2015.****A DIRETORA-GERAL INTERINA DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações constantes na Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, na Resolução CC nº 219/2011, na Portaria APERJ nº 20, de 13 de março de 2015 e demais disposições estabelecidas no Edital,**RESOLVE:****Art. 1º** - Prorrogar até o dia 15/06/2015, o prazo de inscrições do Concurso de Monografias - Prêmio Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, Edição 2015.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2015

MARIA TERESA VILLELA BANDEIRA DE MELLO
Diretora-Geral Interina

*Omitida no D.O. de 15/05/2015.

Id: 1833570

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE****PORTARIA AGETRANSP Nº 165 DE 15 DE MAIO DE 2015****CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2013.****O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o quanto consta do processo nº E-12/004.394/2013,**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar as servidoras Daniela de Souza Lopes, ID Funcional 4280490-6, Rosângela Monteiro Landeira, ID Funcional 32121600 e Ana Maria de Andrade Bueno, ID Funcional 6177247, para constituir Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 011/2013, firmado com a empresa TECH SERVICE SOLUÇÃO EM RECURSOS HUMANOS LTDA.ME.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2015

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro-Presidente

Id: 1833677

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATO DO CONSELHO-DIRETOR****DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 2524 DE 28 DE ABRIL DE 2015****CONCESSIONÁRIA CEG - AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE DE MULTA. PROCESSO REGULATÓRIO E-12/003.127/2013.****O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/003.763/2013, por unanimidade,**DELIBERA:****Art. 1º** - Conhecer a Impugnação apresentada pela Concessionária CEG em face do Auto de Infração nº 181/2014, porquanto tempestivo, negando-lhe provimento.**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2015

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente**LUIGI EDUARDO TROISI**
Conselheiro**MOACYR ALMEIDA FONSECA**
Conselheiro**ROOSEVELT BRASIL FONSECA**
Conselheiro**SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA**
Conselheiro-Relator

Id: 1832888

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4610 DE 13 DE MAIO DE 2015****ALTERA A ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RECONHECIMENTO DE DIGITAL, A CONFIGURAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR, O ACESSO AO SISTEMA DE CFC, DENTRE AS EXIGÊNCIAS PARA CREDENCIAMENTO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-12/061/8315/2014,**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de oferecer mais segurança ao sistema de identificação de usuários e de controlar a frequência aos cursos de formação, de atualização e de reciclagem de condutores oferecidos pelos Centros de Formação de Condutores - CFCs; e

- o disposto na Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162, de 18 de janeiro de 2011, que aprova normas para credenciamento de centros de formação de condutores, e dá outras providências; e na Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 3879, de 31 de julho de 2007, que inclui a propriedade de equipamento de reconhecimento de digital e de leitor de código de barras bidimensional e a obediência à configuração de microcomputador, dentre as exigências para credenciamento de Centro de Formação de Condutor;

RESOLVE:**Art. 1º** - Alterar a especificação do equipamento de reconhecimento de digital, a configuração mínima de microcomputadores e o acesso ao novo sistema CFC WEB, dentre as exigências para o credenciamento, no DETRAN/RJ, dos Centros de Formação de Condutores.**Art. 2º** - O equipamento de reconhecimento de digital referido no art. 1º deverá possuir as seguintes especificações técnicas:**I** - tecnologia de captura ótica;**II** - uma impressão digital plana ou uma impressão rolada;**III** - área de captura mínima de 23 mm x 16mm;**IV** - imagens de 500 dpi com 256 tons de cinza;**V** - captura de impressões de dedos úmidos e secos;**VI** - interface USB 2.0 High Speed ou superior;**VII** - compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 7;**VIII** - LED'S ou visor indicativo do estado de operação;**IX** - detecção de dedos falsos feitos de material sintético ou de dedos "mortos" oriundos de amputação de dedo vivo;**X** - algoritmo do SDK Certificado pelo FBI (Federal Bureau of Investigation) por atender às especificações do padrão de compressão de imagem WSQ (Wavelet Scalar Quantization);**XI** - certificado pelo FBI por atender às especificações para dispositivo de captura na modalidade PIV (Personal Identity Verification);**XII** - disponibilização de SDK (Software Development Kit) para integração do dispositivo aos sistemas de identificação através das linguagens: C, NET e Java;**XIII** - através de seu SDK, fornecer rotinas para:**a)** obtenção de imagens nos formatos BMP, JPEG2000, WSQ e PNG;**b)** realização de teste de qualidade seguindo o algoritmo padrão do NIST;**c)** habilitação da captura de vídeo pela aplicação;**d)** programação para indicação do estado operacional do leitor (ativo, não ativo, em condições de espera de colocação da digital) através dos LEDs ou de visor;**e)** detecção do nível de contaminação do platen;**f)** configuração do nível de sensibilidade para a detecção de dedos falsos.**Art. 3º** - Os microcomputadores dos CFCs deverão obedecer à seguinte configuração mínima:**a)** CPU com 2 (dois) processadores com clock de 2.0 Ghz;**b)** 2 GB de memória RAM;**c)** Placa de Vídeo onboard com 128 MB;**d)** Drive de CD-ROM com velocidade de 32X;**e)** Disco rígido de 80 GB;**f)** Teclado, mouse e monitor colorido padrão SVGA;**g)** Duas portas USB 2.0 disponíveis;**h)** Sistema operacional Windows 7 - 32/64 bits.**Art. 4º** - As configurações acima indicadas serão revisadas periodicamente e, em caso de necessidade de alteração, esta será justificada tecnicamente e informada aos CFCs diretamente por meio do Sistema REFOR.**Art. 5º** - O acesso ao sistema CFC WEB será realizado via internet, sendo mantidas as funcionalidades de controle de frequência, porém com autenticação imediata.**Art. 6º** - Para que o sistema possa ser usado plenamente, os CFCs deverão possuir acesso dedicado à internet com capacidade mínima de 1 megabyte de velocidade, com contingência por meio físico distinto de capacidade igual ou superior ao descrito neste artigo.**Art. 7º** - O DETRAN-RJ disponibilizará aos CFCs o arquivo eletrônico (XML), contendo as informações pertinentes às aulas realizadas no sistema, que poderá ser extraído a qualquer tempo, para subsidiar a administração dos CFCs.**Art. 8º** - O cronograma de treinamento e início de utilização do sistema CFC WEB, por região, consta do ANEXO.**Parágrafo Único** - O DETRAN-RJ publicará, no sistema REFOR (Rede Estadual de Formação de Condutores), listagem completa dos respectivos CFCs por região e a data de treinamento e de início da utilização do sistema CFC WEB, tornando-se imprescindível o comparecimento dos CFCs na data e local designados conforme publicação.**Art. 9º** - Os credenciamentos de CFCs realizados após a publicação desta Portaria ficam condicionados ao cumprimento da norma instituída neste ato.**Art. 10º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Presidência e pela Diretoria de Habilitação.**Art. 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 3879/2007.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2015

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Presidente**ANEXO - Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4610/2015**

Fase 2 - Abrange outros 30% dos CFCs - Centro de Formação de Condutores - credenciados em cada município do ERJ		
2.1 - TREINAMENTO DO SISTEMA CFC WEB		
Publicação da convocação no sistema REFOR - Rede Estadual de Formação e Habilitação de Condutores -		
2.2 - UTILIZAÇÃO DO SISTEMA CFC WEB		
Após treinamento, os CFCs desta fase darão início à utilização do Sistema de acordo com o calendário abaixo.		
REGIÃO	DATA DE INÍCIO	DATA LIMITE
CFCs localizados no Centro do Município do Rio de Janeiro	22/05/2015	29/05/2015
CFCs localizados na Zona Sul do Município do Rio de Janeiro	22/05/2015	29/05/2015
CFCs localizados na Zona Norte do Município do Rio de Janeiro	01/06/2015	09/06/2015
CFCs localizados na Zona Oeste do Município do Rio de Janeiro	10/06/2015	17/06/2015
CFCs localizados no Leste do Município do Rio de Janeiro	18/06/2015	25/06/2015
CFCs localizados na Baixada Fluminense	26/06/2015	13/07/2015
CFCs localizados na Região Serrana	14/07/2015	20/07/2015
CFCs localizados na Região do Vale Paraíba	21/07/2015	27/07/2015
CFCs localizados na Região do Sul Fluminense	28/07/2015	30/07/2015
CFCs localizados na Região dos Lagos	31/07/2015	05/08/2015
CFCs localizados no Norte e Noroeste Fluminense	06/08/2015	13/08/2015

Fase 3 - Abrange 40% restantes dos CFCs - Centro de Formação de Condutores - credenciados em cada município do ERJ		
3.1 - TREINAMENTO DO SISTEMA CFC WEB		
Publicação da convocação no sistema REFOR - Rede Estadual de Formação e Habilitação de Condutores -		
3.2 - UTILIZAÇÃO DO SISTEMA CFC WEB		
Após treinamento, os CFCs desta fase darão início à utilização do Sistema de acordo com o calendário abaixo.		
REGIÃO	DATA DE INÍCIO	DATA LIMITE
CFCs localizados no Centro do Município do Rio de Janeiro	09/07/2015	20/07/2015
CFCs localizados na Zona Sul do Município do Rio de Janeiro	09/07/2015	20/07/2015
CFCs localizados na Zona Norte do Município do Rio de Janeiro	21/07/2015	30/07/2015
CFCs localizados na Zona Oeste do Município do Rio de Janeiro	31/07/2015	11/08/2015
CFCs localizados no Leste do Município do Rio de Janeiro	12/08/2015	21/08/2015
CFCs localizados na Baixada Fluminense	24/08/2015	15/09/2015
CFCs localizados na Região Serrana	16/09/2015	22/09/2015
CFCs localizados na Região do Vale Paraíba	23/09/2015	29/09/2015
CFCs localizados na Região do Sul Fluminense	30/09/2015	05/10/2015
CFCs localizados na Região dos Lagos	06/10/2015	15/10/2015
CFCs localizados no Norte e Noroeste Fluminense	16/10/2015	27/10/2015

* Os CFCs credenciados antes da vigência desta Portaria serão incluídos na fase 3 do cronograma de implantação do Anexo.

Id: 1833177

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4611 DE 14 DE MAIO DE 2015****ALTERA OS ARTS. 7º, 16 E 17, ACRESCENDO O ART. 18, DA PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4441, DE 06 DE MARÇO DE 2014, QUE CRIA O PROGRAMA ANUAL DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL.****O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-12/708849/2011,**RESOLVE:****Art. 1º** - Alterar os arts. 7º, 16 e 17, da Portaria PRES-DETRAN/RJ Nº 4.441, de 06/03/2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - Por Ato do Presidente do DETRAN-RJ, poderá ser concedida aos servidores, a Gratificação de Valorização Profissional, nos termos do que dispõe o art. 19 da Lei nº 4781/2006.

§ 1º - É vedada a acumulação dos percentuais concedidos a título de Gratificação de Valorização Profissional.

§ 2º - Para obtenção da Gratificação de que trata o caput deste artigo, o servidor deverá requerê-la, juntando para tal os respectivos comprovantes dos cursos que tenha participado.